

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PROCESSO DE DISPENSA Nº15/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA.

EMPRESA: M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA



000001

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do item abaixo discriminado, devidamente justificado, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA.**

Considerando que o prédio sede desta Câmara possui 2 (dois) andares, ou seja, térreo e 1º andar;

Considerando que após levantamentos, foi evidenciado a necessidade de adequações no layout dos Setores que compõem esta Câmara;

Considerando que esse novo layout tem como objetivo a criação de novas salas, destinadas ao funcionamento de Setores desta Câmara;

Considerando que essas novas salas serão criadas no andar térreo;

Considerando que hoje, diversos Setores funcionam no andar superior, no entanto, é flagrante a falta de espaço físico, necessário ao bom desenvolvimento das atividades por parte dos Servidores;

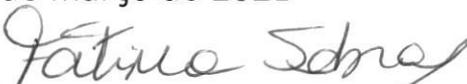
Considerando que após as constatações, solicitamos auxílio junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, precisamente junto a Área de Engenharia, momento em que um Profissional (Engenheiro) foi designado e esteve em nossa Sede, verificou nossas necessidades e assim elaborou a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, a qual está **ANEXADA**;

Considerando que após análise, observa-se a necessidade de solicitação de despesa, para o objeto a seguir:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA

Itaporanga D' Ajuda, 05 de março de 2021


MARIA DE FATIMA SILVEIRA SOBRAL
DIRETORA FINANCEIRA

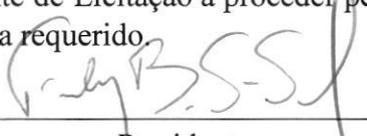


000002

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação a proceder pesquisa de preços e fornecedores para a aquisição do objeto acima requerido.



Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**Praça José Garcez Filho, S/N Centro Itaporanga
D'Ajuda-SE CNPJ : 00.760.576/0001-57

Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00220

BDI: 23,54%

Ref : Novembro/2020-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda				29.021,69	100,00
01.01	DIVISÓRIA NAVAL				11.790,09	40,63
01.01.001	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m2	78,08	125,39	9.790,45	33,74
01.01.002	Retirada de divisória tipo naval	m2	26,00	25,02	650,52	2,24
01.01.003	Recolocação de divisória tipo naval	m2	26,00	18,43	479,18	1,65
01.01.004	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj	6,00	144,99	869,94	3,00
01.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				3.327,80	11,48
01.02.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2	20,00	93,24	1.864,80	6,43
01.02.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	20,00	6,23	124,60	0,43
01.02.003	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	20,00	32,58	651,60	2,25
01.02.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	40,00	17,17	686,80	2,37
01.03	ESQUADRIAS				3.640,63	12,54
01.03.001	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	566,68	566,68	1,95
01.03.002	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal del 1/4" x 1/8"	m2	5,40	569,25	3.073,95	10,59
01.04	PINTURA INTERNA				10.263,17	35,35
01.04.001	PAREDES, DIVISÓRIAS E GRADE				10.263,17	35,35
01.04.001.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	44,00	23,56	1.036,64	3,57
01.04.001.002	Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquibrilho sobre latex	m2	44,00	7,60	334,40	1,15
01.04.001.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão (DIVISÓRIAS)	m2	286,00	29,96	8.568,56	29,52
01.04.001.004	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão (GRADE)	m2	10,80	29,96	323,57	1,11
Importa o presente orçamento em :					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	29.021,69
(vinte e nove mil, vinte e um reais e sessenta e nove centavos)						

Diogo Alves Menezes Nascimento
Diogo Alves Menezes Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 271624091-4

000000

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Praça José Garcez Filho, S/N Centro Itaporanga D'Ajuda-SE CNPJ : 00.760.576/0001-57

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00220

Desc Empreendimento: Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda

Prof. Resp.: DIOGO ALVES MENEZES NASCIMENTO

Operador Resp: orse

Referência: Novembro/2020-1

Prazo de Execução: 10 DIAS
Encargo.: CALCULADO 111,0600%
B.D.I.: CALCULADO 23,5400%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M ²	(%)
01	Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda Praça José Garcez Filho, CENTRO Itaporanga D'Ajuda-SE	1	29.021,69	29.021,69	32,34	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :

(vinte e nove mil, vinte e um reais e sessenta e nove centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>

29.021,69

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Diogo Alves Menezes Nascimento
Diogo Alves Menezes Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 271624091-4

000004



000005

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PESQUISA DE PREÇOS

PREZADO(A) SENHOR(A),

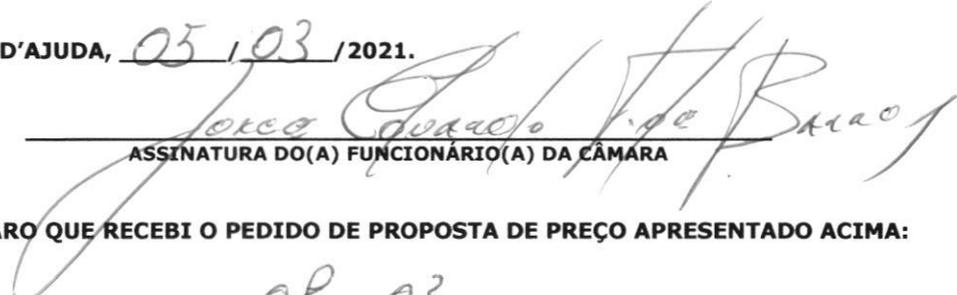
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, vem através deste expediente, solicitar PROPOSTA DE PREÇOS, para o fornecimento de materiais/serviços (obras e serviços de engenharia) listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA anexada.

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL da empresa.

A PROPOSTA deverá ser entregue no seguinte endereço:

- **Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000.**

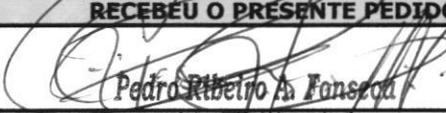
ITAPORANGA D'AJUDA, 05 / 03 / 2021.


ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) DA CÂMARA

- **DECLARO QUE RECEBI O PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADO ACIMA:**

08 / 03 / 2021

CARIMBO DE CNPJ	TELEFONE
M & M EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.370.750/0001-18	078-999999034
	E-MAIL:
	Construcoes.MM@Hotmail.com
	ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) QUE RECEBEU O PRESENTE PEDIDO:


Pedro Ribeiro da Fonseca
Sócio Administrador
M e M Empreendimento e Construções LTDA

Página 1 de 2



000006

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

À Prefeitura Municipal de Itaporanga D'ajuda/SE

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preços relativa à cotação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço global desta proposta é de R\$ 27.335,94 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços inclusive às despesas com: manutenção e/ou equipamentos; mão-de-obra, especializada ou não; seguros em geral; bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos; taxas; encargos; regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais; enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a este Órgão.

Declaramos que executaremos todos os serviços de acordo com as planilhas, especificações, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes ao Processo aqui referido, como também estamos cientes e de acordo com todas as condições contidas no projeto básico e minuta de contrato que são de nosso conhecimento.

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias corridos

Validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos

Aracaju/SE, 15 de março de 2021.



Pedro Ribeiro Aguiar Fonseca
Sócio Administrador
Responsável legal

M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua Estancia B. Centro 772 A Cep:49010180 Aracaju-SE
Tel: (79) 3222-4598
CNPJ: 01.370.750/0001-18

**M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Dr. José Roberto Ribeiro, nº 330 sala 03 GRAGERU

Aracaju-SE CNPJ : 01.370.750/0001-18

Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00210

BDI: 23,54%

Ref : Novembro/2020-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda				27.335,94	100,00
01.01	DIVISÓRIA NAVAL				10.104,34	36,98
01.01.001	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m2	78,08	103,80	8.104,70	29,67
01.01.002	Retirada de divisória tipo naval	m2	26,00	25,02	650,52	2,38
01.01.003	Recolocação de divisória tipo naval	m2	26,00	18,43	479,18	1,75
01.01.004	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj	6,00	144,99	869,94	3,18
01.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				3.327,80	12,17
01.02.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2	20,00	93,24	1.864,80	6,82
01.02.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	20,00	6,23	124,60	0,46
01.02.003	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	20,00	32,58	651,60	2,38
01.02.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	40,00	17,17	686,80	2,51
01.03	ESQUADRIAS				3.640,63	13,32
01.03.001	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	566,68	566,68	2,07
01.03.002	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal del 1/4" x 1/8"	m2	5,40	569,25	3.073,95	11,25
01.04	PINTURA INTERNA				10.263,17	37,53
01.04.001	PAREDES, DIVISÓRIAS E GRADE				10.263,17	37,53
01.04.001.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	44,00	23,56	1.036,64	3,79
01.04.001.002	Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquibrilho sobre latex	m2	44,00	7,60	334,40	1,22
01.04.001.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão (DIVISÓRIAS)	m2	286,00	29,96	8.568,56	31,34
01.04.001.004	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão (GRADE)	m2	10,80	29,96	323,57	1,18

Importa o presente orçamento em :

(vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

27.335,94

Ronildo Almeida Melra
Engº Civil
RN: 270347858-5

000007



M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Dr. José Roberto Ribeiro, nº 330 sala 03 GRAGERU Aracaju-SE CNPJ : 01.370.750/0001-18

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00210
Desc Empreendimento: Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda
Prof. Resp.: RONMILDO ALMEIDA MEIRA
Operador Resp: orse
Referência: Novembro/2020-1

Prazo de Execução: 10 DIAS
Encargo.: CALCULADO 111,0600%
B.D.I.: CALCULADO 23,5400%

COD NOME E ENDEREÇO DA OBRA
01 Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda
Praça José Garcez Filho, CENTRO Itaporanga D'Ajuda-SE

QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
1	27.335,94	27.335,94	30,46	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>> 27.335,94

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Ronmildo Almeida Meira
Eng^o Civil
RN: 270347858-5

000000



000009

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PESQUISA DE PREÇOS

PREZADO(A) SENHOR(A),

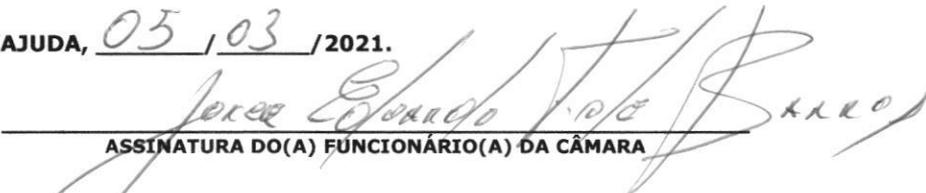
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, vem através deste expediente, solicitar PROPOSTA DE PREÇOS, para o fornecimento de materiais/serviços (obras e serviços de engenharia) listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA anexada.

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL da empresa.

A PROPOSTA deverá ser entregue no seguinte endereço:

- **Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000.**

ITAPORANGA D'AJUDA, 05/03 /2021.


ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) DA CÂMARA

- **DECLARO QUE RECEBI O PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADO ACIMA:**

08/03 /2021

CARIMBO DE CNPJ	TELEFONE
04.460.699/0001-23 D&C CONSTRUÇÕES LTDA-ME TRAVESSA JOSÉ MECENAS FILHO Nº 46-A BAIRRO CENTRO, SÃO DOMINGOS-SERGIPE	79 98811 1320
	E-MAIL:
	 ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) QUE RECEBEU O PRESENTE PEDIDO:
	D&C CONSTRUÇÕES LTDA-ME Evaldo da Silva Socio-Administrador

Página 1 de 2



D & C CONSTRUÇÕES LTDA - ME

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preços relativa à cotação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço global desta proposta é de R\$ 29.021,38 (Vinte e nove mil, vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços inclusive às despesas com: manutenção e/ou equipamentos; mão-de-obra, especializada ou não; seguros em geral; bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos; taxas; encargos; regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais; enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a este Órgão.

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de sua apresentação.

Condição de Pagamento: de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecidas às condições contratuais.

São Domingos/SE, em 15 de março de 2021.


Evaldir da Silva Ramos
Sócio Administrador

D&C CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Evaldir da Silva Ramos
Sócio-Administrador

CONSTRUÇÕES



D & C CONSTRUÇÕES LTDA ME

TV JOSE MECENAS FILHO Nº 46 A CENTRO SÃO
DOMINGOS-SE CNPJ : 04.460.699/0001-23

Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00174

BDI: 25% 15/03/2021

Ref : Novembro/2020-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda				29.021,38	100,00
01.01	DIVISÓRIA NAVAL				11.587,18	39,93
01.01.001	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m2	78,08	122,49	9.564,02	32,96
01.01.002	Retirada de divisória tipo naval	m2	26,00	25,31	658,06	2,27
01.01.003	Recolocação de divisória tipo naval	m2	26,00	18,65	484,90	1,67
01.01.004	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 1 fechadura tubular Lockwel com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj	6,00	146,70	880,20	3,03
01.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				3.367,20	11,59
01.02.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2	20,00	94,34	1.886,80	6,50
01.02.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	20,00	6,30	126,00	0,43
01.02.003	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	20,00	32,96	659,20	2,27
01.02.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	40,00	17,38	695,20	2,39
01.03	ESQUADRIAS				3.683,67	12,70
01.03.001	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	573,38	573,38	1,98
01.03.002	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal del 1/4" x 1/8"	m2	5,40	575,98	3.110,29	10,72
01.04	PINTURA INTERNA				10.383,33	35,78
01.04.001	PAREDES, DIVISÓRIAS E GRADE				10.383,33	35,78
01.04.001.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	44,00	23,84	1.048,96	3,61
01.04.001.002	Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquibrilho sobre latex	m2	44,00	7,69	338,36	1,17
01.04.001.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão (DIVISÓRIAS)	m2	286,00	30,31	8.668,66	29,87
01.04.001.004	Pintura de acabamento-em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão (GRADE)	m2	10,80	30,31	327,35	1,13
Importa o presente orçamento em :					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	29.021,38
(vinte e nove mil, vinte e um reais e trinta e oito centavos)						

Evaldir da Silva Ramos
D&C CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Evaldir da Silva Ramos
Sócio-Administrador

000011



000012

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PESQUISA DE PREÇOS

PREZADO(A) SENHOR(A),

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, vem através deste expediente, solicitar PROPOSTA DE PREÇOS, para o fornecimento de materiais/serviços (obras e serviços de engenharia) listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA anexada.

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL da empresa.

A PROPOSTA deverá ser entregue no seguinte endereço:

- **Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000.**

ITAPORANGA D'AJUDA, 05/03 /2021.

Praça José Sobral Garcez Filho
ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) DA CÂMARA

- **DECLARO QUE RECEBI O PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADO ACIMA:**

08/03 /2021

CARIMBO DE CNPJ	TELEFONE
29.708.893/0001-06 NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA RUA TOBIAS BARRETO Nº 441, BAIRRO LAUDELINO FREIRE CEP:49400-000, LAGARTO-SERGIPE	79 99958 4078
	E-MAIL:
	naviengproj@gmail.com
	ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) QUE RECEBEU O PRESENTE PEDIDO: <i>Marcelo Passos dos Santos</i> Socio-Administrador

CARTA PROPOSTA

Objeto: Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda

Senhor Diretor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preços relativa à cotação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

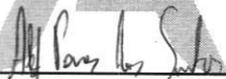
Proposta: R\$ 28.228,59 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de execução: 30 (trinta) dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços inclusive às despesas com: manutenção e/ou equipamentos; mão-de-obra, especializada ou não; seguros em geral; bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos; taxas; encargos; regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais; enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a este Órgão.

Lagarto/SE, em 15 de março de 2021.



Alef Passos dos Santos
Sócio Administrador

ENGENHARIA E PROJETOS

NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Alef Passos dos Santos
Sócio-Administrador



NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME
 RUA TOBIAS BARRETO Nº 441 LAUDELINO FREIRE
 LAGARTO-SE CNPJ : 29.708.893/0001-06

Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00174

BDI: 24% 15/03/2021

Ref : Novembro/2020-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda				28.228,59	100,00
01.01	DIVISÓRIA NAVAL				11.145,14	39,47
01.01.001	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m2	78,08	117,80	9.197,82	32,57
01.01.002	Retirada de divisória tipo naval	m2	26,00	24,35	633,10	2,24
01.01.003	Recolocação de divisória tipo naval	m2	26,00	18,20	473,20	1,68
01.01.004	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 1 fechadura tubular Lockwel com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similarl	cj	6,00	140,17	841,02	2,98
01.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				3.281,60	11,63
01.02.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2	20,00	92,32	1.846,40	6,54
01.02.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	20,00	5,91	118,20	0,42
01.02.003	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	20,00	31,99	639,80	2,27
01.02.004	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	40,00	16,93	677,20	2,40
01.03	ESQUADRIAS				3.633,01	12,87
01.03.001	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	565,49	565,49	2,00
01.03.002	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal del 1/4" x 1/8"	m2	5,40	568,06	3.067,52	10,87
01.04	PINTURA INTERNA				10.168,84	36,03
01.04.001	PAREDES, DIVISÓRIAS E GRADE				10.168,84	36,03
01.04.001.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	44,00	23,27	1.023,88	3,63
01.04.001.002	Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquibrilho sobre latex	m2	44,00	7,50	330,00	1,17
01.04.001.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão (DIVISÓRIAS)	m2	286,00	29,70	8.494,20	30,09
01.04.001.004	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão (GRADE)	m2	10,80	29,70	320,76	1,14
Importa o presente orçamento em :					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	28.228,59
(vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)						

Alf Passos dos Santos
NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Alef Passos dos Santos
 Sócio-Administrador

000014



ESTADO DE SERGIPE
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

COMUNICAÇÃO INTERNA		DATA:	29.03.2021
DA:	DIRETORIA FINANCEIRA	PARA:	PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA.		

Senhor Presidente,

Considerando o início de uma nova gestão;

Considerando que o prédio sede desta Câmara possui 2 (dois) andares, ou seja, térreo e 1º andar;

Considerando que após levantamentos, foi evidenciado a necessidade de adequações no layout dos Setores que compõem esta Câmara;

Considerando que esse novo layout tem como objetivo a criação de novas salas, destinadas ao funcionamento de Setores desta Câmara;

Considerando que essas novas salas serão criadas no andar térreo;

Considerando que hoje, diversos Setores funcionam no andar superior, no entanto, é flagrante a falta de espaço físico, necessário ao bom desenvolvimento das atividades por parte dos Servidores;

Considerando que após as constatações, solicitamos auxílio junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, precisamente junto a Área de Engenharia, momento em que um Profissional (Engenheiro) foi designado e esteve em nossa Sede, verificou nossas necessidades e assim elaborou a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a qual está ANEXADA;



000016

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Considerando que a estimativa apresentada na aludida PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, é na ordem financeira de **R\$ 29.021,69**;

Considerando que de posse da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, realizamos COTAÇÃO DE PREÇOS junto a empresas do ramo;

Considerando que os preços ofertados pelas empresas do ramo estão listados abaixo:

A	B	C	D	E	F	G	H	I
ITEM	SÍNTESE DO OBJETO	APRES	QUANT	M & M	NAVI	D & C	MENOR PREÇO	EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NA SEDE DESTA CÂMARA	UND	1	27.335,94	28.228,59	29.021,38	27.335,94	M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.370.750/0001-18

Considerando que a empresa **M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.370.750/0001-18**, ofertou a proposta mais vantajosa, na forma do Art. 3º da Lei 8.666/93;

Considerando que o preço proposto pela empresa **M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.370.750/0001-18**, está abaixo do valor revelado através da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme detalhamento abaixo:

A	B	C
VALOR ESTIMADO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) R\$	PROPOSTA DA EMPRESA M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.370.750/0001-18	DIFERENÇA C = A - B
29.021,69	27.335,94	1.685,75

Considerando que além de ter ofertado a proposta mais vantajosa, a empresa **M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA -**



000017

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CNPJ 01.370.750/0001-18, possui todas as CERTIDÕES DE REGULARIDADE (VER DOCUMENTOS APENSADOS), necessárias para executar o objeto aqui pleiteado;

Considerando que a empresa mencionada acima, possui condições técnicas e operacionais para executar o objeto detalhado neste expediente;

Considerando que o valor total está dentro do limite exposto no **Art. 24, Inciso I** da Lei 8.666/93, que na versão atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, elevou o valor para **R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**, para **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**;

Considerando que a **contratação direta** não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Câmara Municipal de Itaporanga.

Considerando que conforme dito anteriormente, a Câmara Municipal de Itaporanga teve o cuidado de pesquisar os preços no mercado com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, identificando as características necessárias e importantes para a composição dos preços;

Considerando que em relação ao objeto em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mais se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração quando colocado à tona a equação custo-benefício, verificou-se que a licitação traria maiores custos a administração do que benefícios, além do que, está aparentemente demonstrado à pequenez do valor para a contratação.



000018

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Considerando que conforme consulta realizada junto ao Setor competente desta Câmara, **há recursos orçamentários e financeiros para atendimento da demanda** apresentada através desta Comunicação, conforme documento apensado;

Diante das considerações apresentadas, solicito **AUTORIZAÇÃO** para que o Setor competente desta CÂMARA, possa deflagar o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, opinando que seja da forma abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADA.
EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.370.750/0001-18
VALOR TOTAL A SER RATIFICADO - R\$	R\$ 27.335,94
PRAZO DE EXECUÇÃO:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<ul style="list-style-type: none">• DOTAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004; CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA• ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E INSTALAÇÕES• SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;



000019

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

	<ul style="list-style-type: none">• FONTE: 10010000.
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA FREIRE SOBRAL
DIRETORA FINANCEIRA



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

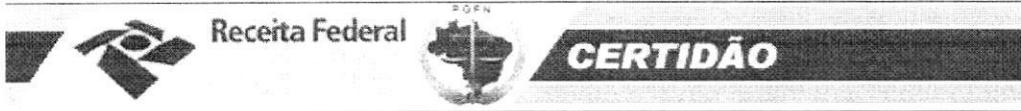
Nome Empresarial: M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: SEC2100633268		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200552051		CNPJ 01.370.750/0001-18		Data de Ato Constitutivo 19/08/1996	Início de Atividade 19/08/1996
Endereço Completo Rua DR JOSE ROBERTO RIBEIRO, Nº 330, SALA 03;, GRAGERU - Aracaju/SE - CEP 49027-090					
Objeto Social OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MATHEUS MELO FONSECA	013.097.355-65	R\$ 75.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO RIBEIRO AGUIAR FONSECA	102.145.695-00	R\$ 75.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
MAX MELO FONSECA		013.097.345-93			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
08/03/2021	20210090235	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 09:15:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **OBUNXBLV**.



SEC2100633268

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 01.370.750/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

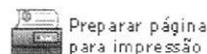
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:01 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2021.

Código de controle da certidão: **57EF.DF77.F5FB.5D17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



000022

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 30 de Março de 2021
Nº. 202100320490

CPF: 013.097.355-65

Contribuinte:CONTRIBUINTE NAO CADASTRADO NESSE MUNICIPIO

Em cumprimento à solicitação do requerente, que não possui inscrição nos Cadastros Mobiliário e Imobiliário de Contribuintes - CMC e CIC - desta Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, ressalvado todo o direito de esta Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS**, para fins de direito, que, mandando rever nossos registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do requerente (CPF/CNPJ) em apreço.

Esta certidão será válida até 28/06/2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JC.0092.0014.BE.052C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.370.750/0001-18

Razão Social: M E M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME

Endereço: RUA ESTANCIA 772A / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003101947331271

Informação obtida em 05/05/2021 16:55:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

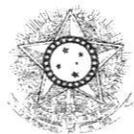
Dados do Solicitante

Razão Social:	M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
Nome Fantasia:	M&M CONSTRUÇÕES	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 01.370.750/0001-18
Data da Emissão:	05/05/2021 17:00	Data de Validade:	* 04/06/2021 *
Nº da Certidão:	* 0002703170 *	Nº da Autenticidade:	* 0432890874 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.370.750/0001-18

Certidão nº: 3317319/2021

Expedição: 25/01/2021, às 14:49:55

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.370.750/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

000026

Nº 448610/2021
 Emissão: 20/04/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: x7DCb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.370.750/0001-18

Registro: 0000001313

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 10/10/2017

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ABASTECIMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ABASTECIMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

Endereço Matriz: RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, 330, SALA A, GRAGERU, ARACAJU, SE, 49027090

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 07/08/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011358DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RONMILDO ALMEIDA MEIRA

Registro: 2703478585

CPF: 150.863.645-15

Data Início: 30/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

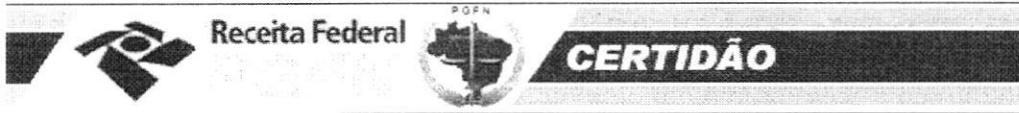
Nome Empresarial: M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: SEC2100633268		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200552051	CNPJ 01.370.750/0001-18	Data de Ato Constitutivo 19/08/1996	Início de Atividade 19/08/1996		
Endereço Completo Rua DR JOSE ROBERTO RIBEIRO, Nº 330, SALA 03;, GRAGERU - Aracaju/SE - CEP 49027-090					
Objeto Social OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MATHEUS MELO FONSECA	013.097.355-65	R\$ 75.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO RIBEIRO AGUIAR FONSECA	102.145.695-00	R\$ 75.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAX MELO FONSECA	013.097.345-93				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	Status		
08/03/2021	20210090235	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 09:15:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **OBUNXBLV**.



SEC2100633268

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **01.370.750/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

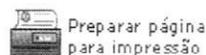
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:01 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2021.

Código de controle da certidão: **57EF.DF77.F5FB.5D17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

422946/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **ROMILDO ALMEIDA MEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROMILDO ALMEIDA MEIRA**
Registro: **0000003006SE** RNP: **2703478585**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20170091989** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/08/2017 Baixada em: 18/08/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 16ª REGIÃO-SE** CPF/CNPJ: **13.171.970/0001-00**
Endereço do contratante: RUA ARAUÁ Nº: 919
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49015250
Contrato: 001/2014 Celebrado em: 10/12/2014
Valor do contrato: R\$ 784.857,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ARAUÁ Nº: 919
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49015250
Data de início: 23/02/2015 Conclusão efetiva: 23/02/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 16ª REGIÃO-SE** CPF/CNPJ: **13.171.970/0001-00**

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 6.00 Pontos; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 372.06 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 7745.00 quilograma; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > FUNDAÇÕES > #1271 - ESTACA 15 - EXECUÇÃO 222.00 metro; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > PILARES > #1284 - CONCRETO USINADO 15 - EXECUÇÃO 49.73 metro cúbico;

Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SERGIPE - CRECI.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 422946/2017
18/08/2017
W9Aa7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W9Aa7



000030

V ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.370.750/0001-18

NIRE: 28.200.552.051

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **PEDRO RIBEIRO AGUIAR FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1957, empresário, portador da RG. Nº. 332.416 SSP/SE e CPF.102.145.695-00 e o sócio **MATHEUS MELO FONSECA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1985, identidade nº 30663571 SSP/SE emitida em 12/06/2014, CPF nº 013.097.355-65, ambos residente e domiciliado a Estrada da Guachuma, nº 154, Bairro Zona de Expansão cep 49.004.213 Aracaju - SE resolvem de comum acordo resolver alterara a clausula I se regerà da seguinte forma.

Incluir no quadro de administrador não sócio o Sr MAX MELO FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1986, advogado com registro na OAB 6438, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 013.097.345-93 e RG 30843391 SSP/SE, residente de domiciliado a Rua Manoel Andrade nº 3815, Bairro Coroa do Meio, no Município de Aracaju – SE cep nº 49.035-530.

Alterar o administrador da empresa a mesma passar a ser administrada pelo Sr Max Melo Fonseca, ora admitido na sociedade na qualificação de não sócio conforme qualificação acima.

Em vista das modificações descritas nas clausulas I o Contrato social consolidado passara a vigor a seguinte redação:

CLAUSULA I – A sociedade que gira sob a denominação empresarial de **M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, terá sede e domicilio Rua Dr. José Roberto Ribeiro, nº 330, sala A Bairro Grageru Cep 49.027-090, Aracaju – SE. e iniciará em suas atividades 19/08/1996 e o prazo de duração e por tempo indeterminado.

000031

CLAUSULA II – A sociedade tem como objetivo: construção de edifícios, obras de alvenaria, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização – rua, praças e calçadas, obras de terraplanagem, instalação de portas, janelas teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edificações em geral, obras de abastecimento em gesso e estuque, instalação e manutenção elétrica, atividade paisagística, limpeza em prédios em domicílios, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLAUSULA III – O capital Social integralizado em moeda corrente do país que é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

PEDRO RIBEIRO AGUIAR FONSECA – 75.000 (Setenta e Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais).

MATHEUS MELO FONSECA – 75.000 (Setenta e Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais).

CLAUSULA IV – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

CLAUSULA V – A sociedade será administrada pelo não sócio o **Sr MAX MELO FONSECA**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade.

1º Parágrafo Único: Na vigésima desse documento vale salientar que a administração da sociedade estava sendo feita pelo Sr MAX MELO FONSECA, ora admitido na sociedade no ato do registro dessa alteração contratual, desde de 01/01/2019. Com todos os poderes atribuídos de administrador não sócio.

000032

CLAUSULA VI – É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, sendo aos sócios, quando se valer dessas proibições, imputadas as responsabilidades nos termos da lei civil, sem prejuízo das demais disposições legais. Na hipótese de delegação a terceiros, dos poderes aos sócios conferidos pelo caput desta clausula, responde o delegante integralmente pelos atos praticados pelo substituto.

CLAUSULA VII – Pelo exercício da administração, será fixada em comum acordo entre os sócios uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLAUSULA VIII - O exercício social coincidirá com o ano civil, e anualmente, em 31 de dezembro, será elaborado um balanço geral. Os lucros ou prejuízos verificados ao final de cada exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social integralizado de cada sócio.

CLAUSULA IX – As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA X – A sociedade poderá abrir filial, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes o capital nominal que se julgar necessário, parcela esta que destacara de seu próprio capital para efeitos fiscais.

PARAGRAFO ÚNICO

000033

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses: ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou pôr decisão dos sócios que representem à maioria do capital social.

CLAUSULA XI – No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando os sócios sobreviventes e os herdeiros do DE CUJOS.

PARAGRAFO 1º

Caso haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com a base nos valores do ultimo balanço aprovado, corrigido monetariamente pelo INPC (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, e serão pagos no prazo maximo de 12(doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo mesmo índice, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia nos meses subseqüentes, sem prejuízo das demais disposições legais inerentes ao assunto.

PARAGRAFO 2º

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, este terá excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita no parágrafo anterior deste instrumento.

CLAUSULA XII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (ART.1.01 a 1 CC/202)

CLAUSULA XIII – Fica eleito para dirimir as duvidas e resolver os conflitos oriundos 000034 deste instrumento, o foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 02 de março de 2021.

MATHEUS MELO FONSECA
SOCIO – QUOTISTA

MAX LEMO FONSECA
ADMINISTRADOR-NÃO SOCIO

PEDRO RIBEIRO AGUIAR FONSECA
SOCIO



000035

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01309734593	MAX MELO FONSECA
01309735565	MATHEUS MELO FONSECA
10214569500	PEDRO RIBEIRO AGUIAR FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2021 16:14 SOB Nº 20210090235.
PROTOCOLO: 210090235 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101542397. CNPJ DA SEDE: 01370750000118.
NIRE: 28200552051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000036

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.370.750/0001-18 executou para o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 16ª REGIÃO –SE, a ampliação do CRECI/SE em Aracaju/SE, localizado na rua Arauá 919 bairro São José tendo como responsável técnico o Engº civil - Ronmildo Almeida Meira RN nº 270347858-5 de acordo com as especificações ,através de ART nº SE20150002915.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
RUA ESTÂNCIA , N-772 CENTRO ARACAJU-SE CNPJ : 01.370.750/0001-18			
Empreendimento: 008483 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA AMPLIAÇÃO DO CRECI / SE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.01.00	Equipe Dirigente	un	1,00
1			
01.02	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO		
01.02.00	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	8,00
1			
01.02.00	Barracão para Obras de Médio Porte	M2	24,00
2			
01.02.00	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UN	1,00
3			
01.02.00	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	UN	1,00
4			
01.02.00	Ligação provisória de água	UN	1,00
5			
01.02.00	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	UN	1,00
6			
01.03	CANTEIRO DE OBRAS		
01.03.00	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00
1			
01.03.00	Manutenção do Canteiro	un	1,00
2			
01.04	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
01.04.00	Desmobilização	UN	1,00
1			
01.04.00	Mobilização	UN	1,00
2			
01.05	ENCARGOS COMPLEMENTARES		
01.05.00	Encargos complementares da mão-de-obra direta	un	1,00
1			
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.01.00	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1	m2	35,87

Rua Arauá, 919 – Edf. Sede Presidente JOÃO TEODORO – Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE – CEP: 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 – e-mail: creci-se@infonet.com.br

Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas





Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000037

1	uso)		
02.01.00 2	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	650,62
02.01.00 3	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m2	158,94
02.01.00 4	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local: Aracaju)	m3	15,00
02.01.00 5	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	1.800,00
02.01.00 6	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	pç	1.800,00
02.01.00 7	As built - Como construído	m²	650,62
02.02	FUNDAÇÃO		
02.02.00 1	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	85,44
02.02.00 2	Concreto simples fabricado na obra, fck 10 mpa, lançado e adensado	M3	6,29
02.02.00 3	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	22,84
02.02.00 4	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m2	153,75
02.02.00 5	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	KG	1.822,00
02.02.00 6	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	650,00
02.02.00 7	Aço CA - 50 Ø 20,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	KG	978,00
02.02.00 8	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	KG	294,00
02.02.00 9	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	M3	62,60
02.02.01 0	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m3	16,28
02.02.01 1	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	M2	108,59
02.02.01 2	Rebaixamento com ponteiros filtrantes (01 conjunto), inclusive grupo gerador 60 kva - aluguel mensal	MS	1,00
02.02.01 3	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min.=100km)	km	680,00
02.02.01 4	Execução de estaca rotativa injetada, inclusive cimento, areia e armação - Ø 300mm	m	222,00
02.02.01 5	Arrasamento de estaca de concreto armado, até 30cm de lado ou diâmetro	UN	37,00
02.03	ELEVAÇÕES		
02.03.00 1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8	M2	779,98

Rua Arauá, 919 - Edf. Sede Presidente JOÃO TEODORO - Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 - e-mail: creci-se@infonet.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas





Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000038

	(cimento/cal/areia), junta de 2,0cm		
02.03.00 2	Alvenaria de bloco de concreto com função estrutural (9x19x39cm), esp = 0,09 m, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) c/ junta de 2,0cm	m2	6,72
02.03.00 3	Vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	62,00
02.03.00 4	Divisória em compensado naval 20mm, fixada sobre estrutura metálica	m2	142,72
02.03.00 5	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	M2	30,48
02.03.00 6	Porta para divisória Naval	Un	8,00
02.03.00 7	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, revestida c/fórmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou marmore	un	8,00
02.04	SUPERESTRUTURA		
02.04.00 1	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	KG	2.239,00
02.04.00 2	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	471,00
02.04.00 3	Aço CA - 50 Ø 20,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	KG	806,00
02.04.00 4	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	KG	485,00
02.04.00 5	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	313,70
02.04.00 6	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	26,89
02.04.00 7	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	271,53
02.05	COBERTURA		
02.05.00 1	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm	M2	372,06
02.05.00 2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm	m2	372,06
02.05.00 3	Cumeeira normal em fibrocimento para telha de 6mm	m	21,00
02.05.00 4	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	M	140,00
02.05.00 5	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	88,00
02.05.00 6	Forro acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, tipo "SONEX" ou similar,	m2	222,38

Rua Arauá, 919 – Edif. Sede Presidente JOÃO TEODORO – Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE – CEP: 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 – e-mail: creci-se@infonet.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas





Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000039

(fornecimento e montagem)			
02.05.00 7	Forro de placa de gesso 60x60 cm e=12mm, p/ fixação sob laje	m2	17,38
02.05.00 8	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em aço galvanizado e "T" invertido)	M2	102,67
02.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
02.06.00 1	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	153,00
02.06.00 2	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	66,00
02.06.00 3	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	28,00
02.06.00 4	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	45,00
02.06.00 5	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm ² , 450/ 750v / 70°c	m	594,00
02.06.00 6	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm ² , 450/ 750v / 70°c	m	1.436,00
02.06.00 7	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm ² , 450/ 750v / 70°c	m	388,00
02.06.00 8	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°c	m	165,00
02.06.00 9	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm ² , 450/ 750v / 70°c	m	102,00
02.06.01 0	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	un	60,00
02.06.01 1	Caixa octogonal 3" x 3", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	112,00
02.06.01 2	Caixa de passagem pvc 12x12x7,5cm	UN	1,00
02.06.01 3	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	1,00
02.06.01 4	Caixa de passagem em alumínio 4x2"	Un	16,00
02.06.01 5	Caixa de sobrepor (sistema "x") 75 x 65 x 35 mm, Pial ou similar	un	10,00
02.06.01 6	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	UN	72,00
02.06.01 7	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	6,00
02.06.01 8	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	10,00
02.06.01 9	Curva longa de 90° de pvc rígido roscável, diâm = 3/4"	un	1,00
02.06.02 0	Curva de 180° de pvc rígido roscável, diâm = 3/4"	un	1,00
02.06.02 1	Bucha de nylon s-04	un	501,00
02.06.02 2	Parafuso fenda cabeça panela 2,9 x 25mm, auto-atarrachante	un	501,00
02.06.02 3	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	1,00
02.06.02	Arruela em liga zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4 "	un	3,00

Rua Arauá, 919 – Edf. Sede Presidente JOÃO TEODORO – Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE – CEP: 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 – e-mail: creci-se@infonet.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54
Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas



000040



Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4			
02.06.02	Bucha em liga zamak para eletroduto 20mm, d=3/4"	un	3,00
5			
02.06.02	Disjuntor termomagnético tripolar 10 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	4,00
6			
02.06.02	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	3,00
7			
02.06.02	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00
8			
02.06.02	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	2,00
9			
02.06.03	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	2,00
0			
02.06.03	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
1			
02.06.03	Disjuntor termomagnético bipolar 15 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	2,00
2			
02.06.03	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	1,00
3			
02.06.03	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	10,00
4			
02.06.03	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	4,00
5			
02.06.03	Disjuntor termomagnético monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	1,00
6			
02.06.03	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	2,00
7			
02.06.03	Disjuntor tetrapolar DR 25A - Dispositivo residual diferencial	un	6,00
8			
02.06.03	Abraçadeira metálica tipo cunha de 3/4"	un	501,00
9			
02.06.04	Luminária fluorescente tubular 1 x 20 w / 127 v, completa	un	6,00
0			
02.06.04	Luminária fluorescente tubular 2 x 20 w / 127 v, completa	un	74,00
1			
02.06.04	Luminária fluorescente tubular 1 x 40 w / 127v, completa	un	3,00
2			
02.06.04	Luminária fluorescente tubular, 2 x 40 w / 127 v, completa	un	19,00
3			
02.06.04	Luminária plafonier, ref. C-2353 G, Tecnolux ou similar, completa	un	10,00
4			
02.06.04	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	un	10,00
5			
02.06.04	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	20,00
6			
02.06.04	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	2,00
7			
02.06.04	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	UN	2,00
8			

Rua Araújo, 919 - Edif. Sede Presidente JOÃO TEODORO - Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 - e-mail: creci-se@infonet.com.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54
Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas



Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000041

02.06.04 9	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	41,00
02.06.05 0	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	6,00
02.06.05 1	Tomada embutir 3p+T, tipo industrial, 32A, 220/240 ref:N-4249, cor azul, marca Steck ou similar	un	13,00
02.06.05 2	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	UN	36,00
02.06.05 3	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	UN	10,00
02.06.05 4	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	UN	13,00
02.06.05 5	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	UN	1,00
02.06.05 6	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	1,00
02.06.05 7	Fornecimento de armação secundária 1 estribo	un	1,00
02.06.05 8	Arruela quadrada 18x38mm galv.	un	2,00
02.06.05 9	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	1,00
02.06.06 0	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	1,00
02.06.06 1	Parafuso cabeça quadrada 16 x 200mm	un	1,00
02.06.06 2	Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	un	1,00
02.06.06 3	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	M	615,00
02.06.06 4	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	M	48,00
02.06.06 5	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	M	51,00
02.06.06 6	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	M	6,00
02.06.06 7	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em PVC, para até 24 disjuntores, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
02.07	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, TV e LÓGICA		
02.07.00 1	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	M	20,00
02.07.00 2	Cabo telefonico CTP-APL-G 50/20P	m	100,00
02.07.00 3	Cabo UTP 4 pares cat 5e	M	100,00
02.07.00 4	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	M	20,00
02.07.00 5	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	M	25,00
02.07.00 6	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	M	21,00
02.07.00	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm	M	20,00

Rua Arauá, 919 - Edif. Sede Presidente JOÃO TEODORO - Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE - CEP. 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 - e-mail: creci-se@infonet.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas



000042



Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7	(1 1/2")		
02.07.00	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	14,00
8			
02.07.00	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	un	2,00
9			
02.07.01	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	17,00
0			
02.07.01	Tomada para antena de TV com adaptador de cabo coaxial, com placa 4x2"	un	1,00
1			
02.08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
02.08.00	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	UN	2,00
1			
02.08.00	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	7,00
2			
02.08.00	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	1,00
3			
02.08.00	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	6,00
4			
02.08.00	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	3,00
5			
02.08.00	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	1,00
6			
02.08.00	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	1,00
7			
02.08.00	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	2,00
8			
02.08.00	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	UN	2,00
9			
02.08.01	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	1,00
0			
02.08.01	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	40,00
1			
02.08.01	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	11,00
2			
02.08.01	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	9,00
3			
02.08.01	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	15,00
4			
02.08.01	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	5,00
5			
02.08.01	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	2,00
6			
02.08.01	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	UN	3,00
7			
02.08.01	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	4,00
8			
02.08.01	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	4,00
9			
02.08.02	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	UN	1,00
0			
02.08.02	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	UN	3,00
1			
02.08.02	Registro gaveta bruto, d = 15 mm (1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	4,00
2			

Rua Arauá, 919 - Edf. Sede Presidente JOÃO TEODORO - Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE - CEP. 49015-250

Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 - e-mail: creci-se@infonet.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas





Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000043

02.08.02 3	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00
02.08.02 4	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00
02.08.02 5	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00
02.08.02 6	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00
02.08.02 7	Registro gaveta c/ canopia cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	2,00
02.08.02 8	Registro gaveta c/ canopia cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	UN	2,00
02.08.02 9	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	UN	1,00
02.08.03 0	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	un	6,00
02.08.03 1	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diâm = 20mm x 1/2"	un	6,00
02.08.03 2	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	4,00
02.08.03 3	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 20mm	un	4,00
02.08.03 4	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	3,00
02.08.03 5	Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 25mm x 3/4"	un	1,00
02.08.03 6	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	4,00
02.09	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
02.09.00 1	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	6,00
02.09.00 2	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	UN	2,00
02.09.00 3	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	UN	2,00
02.09.00 4	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	UN	1,00
02.09.00 5	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	UN	4,00
02.09.00 6	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	UN	7,00
02.09.00 7	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	UN	5,00
02.09.00 8	Joelho 45° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	UN	4,00
02.09.00 9	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	UN	6,00
02.09.01 0	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	UN	7,00
02.09.01 1	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	UN	4,00
02.09.01 2	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	UN	1,00

Rua Arauá, 919 – Edf. Sede Presidente JOÃO TEODORO – Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE – CEP. 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 – e-mail: creci-se@infonet.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas





Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000044

02.09.01 3	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	UN	6,00
02.09.01 4	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	4,00
02.09.01 5	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	UN	3,00
02.09.01 6	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 150 mm	M	20,00
02.09.01 7	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	M	27,00
02.09.01 8	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75 mm	m	7,00
02.09.01 9	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	9,00
02.09.02 0	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	11,00
02.09.02 1	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	UN	1,00
02.09.02 2	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	UN	2,00
02.09.02 3	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	UN	4,00
02.09.02 4	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	UN	6,00
02.09.02 5	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 40 x 40mm	un	2,00
02.10	DRENAGEM		
02.10.00 1	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	2,00
02.10.00 2	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	UN	6,00
02.10.00 3	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	UN	2,00
02.10.00 4	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	UN	4,00
02.10.00 5	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75 mm	m	24,00
02.10.00 6	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	M	118,00
02.10.00 7	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 150 mm	M	39,00
02.10.00 8	Ralo hemisférico em Pº Pº, tipo abacaxi Ø 75mm	un	2,00
02.10.00 9	Ralo hemisférico em Pº Pº, tipo abacaxi Ø 100mm	UN	6,00
02.10.01 0	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	8,00
02.11	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
02.11.00 1	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 12 kg	un	6,00
02.11.00 2	Luminária de emergência 20 w	un	12,00

Rua Arauá, 919 – Edif. Sede Presidente JOÃO TEODORO – Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE – CEP: 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 – e-mail: creci-se@infonet.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas





Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000045

02.11.00 3	Placa de sinalização em acrílico transparente 3mm, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de correntes de aço inox, inclusive correntes e instalação	un	9,00
02.12	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
02.12.00 1	Cabo de cobre nú 16 mm ² - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	kg	16,16
02.12.00 2	Cabo de cobre nú 35 mm ² - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	39,05
02.12.00 3	Cabo de cobre nú 50 mm ² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	39,71
02.12.00 4	Conector split bolt para cabo de cobre nu #35 mm ² - fornecimento e instalação	un	22,00
02.12.00 5	Conector de pressão de latão estanhando rabicho rosca mec. 3/8" para cabo até 70mm ²	un	26,00
02.12.00 6	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepôr p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00
02.12.00 7	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm ²	h	48,00
02.12.00 8	Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "T" para cabo 35 mm ²	un	1,00
02.12.00 9	Haste cobreada copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	12,00
02.12.01 0	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm ² a 70mm ² com grampo "U" e porcas de aço galv. Ref: TEL-560 ou similar	un	12,00
02.12.01 1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	12,00
02.12.01 2	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	12,84
02.12.01 3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	12,84
02.12.01 4	Grampo de cobre tipo unha c/bucha e parafuso nº10, para fixação de cabo cobre nú	un	20,00
02.12.01 5	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm ² a 50mm ² , ref: TEL-745 ou similar (SPDA)	un	20,00
02.12.01 6	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos cobre, furo d=5mm, para cabo 16mm ² , (SPDA)	un	91,00
02.12.01 7	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	12,00
02.12.01 8	Suporte c/isolador	un	12,00
02.12.01 9	Arruela lisa de aço galvanizada de Ø 1/4"	un	12,00
02.12.02 0	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	12,00
02.13	REVESTIMENTO		
02.13.00 1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	1.431,87
02.13.00	Chapisco em teto com argamassa traço t1 - 1:3	m2	256,60

Rua Araú, 919 – Edif. Sede Presidente JOÃO TEODORO – Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE – CEP: 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 – e-mail: creci-se@infonet.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas



000046



Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2	(cimento / areia)		
02.13.00 3	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	256,60
02.13.00 4	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	579,83
02.13.00 5	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	852,04
02.13.00 6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 40 cm, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	163,58
02.13.00 7	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	M	37,30
02.14	PAVIMENTAÇÃO		
02.14.00 1	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	M2	328,96
02.14.00 2	Revestimento cerâmico para piso, 40 x 40 cm, porcelanato, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	313,31
02.14.00 3	Revestimento cerâmico para piso, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	15,65
02.14.00 4	Rodapé em granito, h = 7 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	106,28
02.14.00 5	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	16,00
02.14.00 6	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0.13 m e rej. arg. cimento e areia 1:3	m2	22,46
02.15	ESQUADRIAS		
02.15.00 1	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes, fechadura e ferragens	UN	4,00
02.15.00 2	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm)	un	4,00
02.15.00 3	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	13,23
02.15.00 4	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	39,64
02.16	PINTURA		
02.16.00 1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	579,83
02.16.00 2	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para	M2	945,06

Rua Arauá, 919 – Edf. Sede Presidente JOÃO TEODORO – Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE – CEP: 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 – e-mail: creci-se@infonet.com.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas



Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000047

	interiores		
02.16.00 3	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	M2	37,80
02.17	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		
02.17.00 1	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, linha ravena CP929, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	UN	8,00
02.17.00 2	Bacia sanitaria c/ caixa de desc.acopl. handicapped (p/ defíc.físicos), linha stylus excellence, 54359/54510, CELITE ou similar, incl. assento CELITE stylus excellence 54981 ou similar, conj. de fix. DECA SP13, anel de ved. e eng. plástico ou simila	UN	4,00
02.17.00 3	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	un	8,00
02.17.00 4	Dispenser para sabonete líquido	un	12,00
02.17.00 5	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	6,00
02.17.00 6	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	UN	12,00
02.17.00 7	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com válvula fech. autom.ref. 2572 decamatic eco ou similar	un	2,00
02.17.00 8	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	un	12,00
02.17.00 9	Porta toalha inox para papel toalha em folha	UN	12,00
02.17.01 0	Torneira de acionamento restrito (para jardins), DOCOL, 1122 ou similar	un	1,00
02.18	DIVERSOS		
02.18.00	MURO		
02.18.00 1.001	Remoção de pintura com aplicação de 02 demãos de removedor pastoso	m2	61,30
02.18.00 1.002	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	61,30
02.18.00 1.003	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	61,30
02.18.00 1.004	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m2	67,20
02.18.00 1.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	67,20

Rua Arauá, 919 - Edf. Sede Presidente JOÃO TEODORO - Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 - e-mail: creci-se@infonet.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas





Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 16ª Região/SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000048

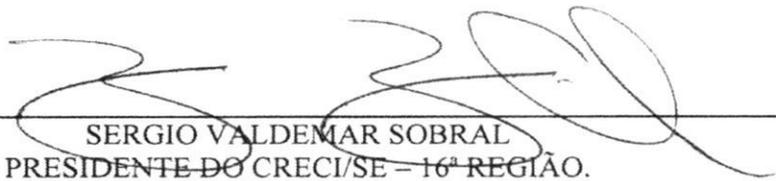
02.18.00 2	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	M	32,30
02.18.00 3	Guarda-corpo em tubo de aço inox $\varnothing=1\ 1/2"$, duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	m	6,00
02.18.00 4	Plataforma elevatória para portadores de necessidades especiais, 02 paradas, dim. cabina 1100x1400x1300mm, p/ 01 cadeirante e 01 acompanhante em chapa de ferro pintado, c/ 01 entrada, vel. 05m/min, percurso 4,0m, da RD Mont Elevadores ou similar	un	1,00
02.18.00 5	Limpeza geral	m2	650,62

Empresa contratada: M&M empreendimentos e construções LTDA.
Valor do contrato: R\$ 784.857,85.
Período de execução: Início: 23/02/2015. Término: 23/02/2016.
Prazo de execução: 365 dias

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 422946/2017, emitida em 18/08/2017



ARACAJU/SE, 06 de fevereiro de 2017.


SERGIO VALDEMAR SOBRAL
PRESIDENTE DO CRECI/SE – 16ª REGIÃO.


SGL AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA.
GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS SILVA LIMA.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº10.926 D/BA VISTO-1.538-SE

Rua Arauá, 919 – Edf. Sede Presidente JOÃO TEODORO – Casa do Corretor
Bairro São José - Aracaju/SE – CEP: 49015-250
Tel / Fax: 79 2106 6800/ 6820 – e-mail: creci-se@infonet.com.br

Certidão nº 422946/2017
25/01/2021, 11:54

Chave de Impressão: W9Aa7

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2017 e contém 13 folhas





000049

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

COMUNICAÇÃO INTERNA	DATA:	29.03.2021
DO(A):	SETOR CONTÁBIL	PARA: DIRETORIA FINANCEIRA
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA.	

PREZADO(A) SENHOR(A),

Informo que existe DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para futura despesa, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADA.
FUTURO VALOR TOTAL A SER CONTRATADO R\$	R\$ 27.335,94
FORMA DE CONTRATAÇÃO PLEITEADA:	DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93 EM SUA VERSÃO ATUALIZADA.
DOTAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">• DOTAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004; CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA• ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E INSTALAÇÕES• SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 – OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Página 1 de 2



000050

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

	<ul style="list-style-type: none">• FONTE: 10010000.
--	--

Atenciosamente,

JOÃO VICENTE JUNIOR
CHEFE DO SETOR CONTÁBIL



000051

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DESPACHO AUTORIZANDO A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

À
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREZADA COMISSÃO,

Considerando os fatos apresentados pelo Setor demandante;

Considerando que foi realizada pesquisa de preços;

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Diante das considerações apresentadas, **AUTORIZO** a deflagração do processo de **contratação direta, via DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADA.
EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 01.370.750/0001-18
VALOR TOTAL A SER RATIFICADO – R\$	R\$ 27.335,94
VIGÊNCIA	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS

Página 1 de 2



000052

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CONTRATUAL:	A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<ul style="list-style-type: none">• DOTAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004; CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA• ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E INSTALAÇÕES• SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;• FONTE: 10010000.
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 29.03.2021.

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA/SE



000053

Estado de Sergipe
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**PORTARIA Nº 036/2021
(DE 04 DE JANEIRO DE 2021)**

Nomeia, membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores Maria de Fatima Silveira Freire Sobral CPF nº 170.717.205-68, Railaine Santos dos Reis Pacheco, CPF nº 065.856.895-77 e João Vicente Junior CPF nº 977.573815-68, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE.

§ 1º - Na ausência da Presidente a mesma será substituída pelo membro Railaine Santos dos Reis Pacheco, funcionando como suplentes João Vicente Junior.

Art. 2º. A Comissão poderá através do seu Presidente, sempre que lhe for necessário, requisitar servidor deste município.

Art.3º. As atividades da Comissão de Licitação reser-se-ão pela legislação em vigor a matéria.

Art.4º. A presente portaria entra em vigor na data de 04 de janeiro de 2021 até 31 dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE, em 04 de janeiro de 2021.


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente



000054

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:	15/2021
----------------------------------	----------------

Considerando que a **DIRETORIA FINANCEIRA**, apresentou o seguinte pedido de contratação:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADA.
EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.370.750/0001-18
VALOR TOTAL A SER RATIFICADO - R\$	R\$ 27.335,94
PRAZO DE EXECUÇÃO:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<ul style="list-style-type: none">• DOTAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004; CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA• ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E INSTALAÇÕES• SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;• FONTE: 10010000.
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93



000055

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Considerando que a JUSTIFICATIVA para contratação foi devidamente apresentada pelo SETOR DEMANDANTE;

Considerando que além de ter apresentado a JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO, consta nos autos os seguintes documentos:

A) PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G	H	I
ITEM	SÍNTESE DO OBJETO	APRES	QUANT	M & M	NAVI	D & C	MENOR PREÇO	EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NA SEDE DESTA CÂMARA	UND	1	27.335,94	28.228,59	29.021,38	27.335,94	M & M EMPREENDIMENTO S E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.370.750/0001-18

B) CERTIDÕES DE REGULARIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS DA **EMPRESA** QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA;

C) INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;

D) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ELABORADA POR PROFISSIONAL DE ENGENHARIA, DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA;

Considerando que além dos fatos acima, o SETOR DEMANDANTE solicitou AUTORIZAÇÃO da despesa junto a AUTORIDADE COMPETENTE (PRESIDENTE), onde esse último, autorizou a deflagração do processo de contratação seguindo os ditames legais;

Página 2 de 3



000056

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Considerando que após análises em toda documentação encartada nos autos, constata-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é a mais vantajosa para Administração, visto que a abertura de PROCEDIMENTO LICITATORIO somente traria maiores dispêndios para esta Casa, tais como: impressões de MINUTAS, EDITAIS, PUBLICAÇÕES, PRAZOS DE RECURSOS/IMPUGNAÇÕES, enfim, o que deve ser mais econômico e vantajoso, se tornaria antieconômico;

Diante das considerações apresentadas, bem como, pelos substratos fáticos e probatórios acima elencados, **opina a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, pelo acatamento da aludida contratação, com fulcro no **Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 em sua atual versão**.

Antes de ser RATIFICADA pelo PRESIDENTE desta CÂMARA MUNICIPAL, solicitamos pronunciamento do **CONTROLE INTERNO e SETOR JURÍDICO** quanto a:

- I) Análise da Minuta de Contrato apensada;
- II) Análise da legalidade quanto a efetivação da contratação.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 29.03.2021.

Fátima Sobral
MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA FREIRE SOBRAL
PRESIDENTE DA CPL

Railaine Santos dos Reis Pacheco
RAILAINÉ SANTOS DOS REIS PACHECO
MEMBRO DA CPL

João Vicente Júnior
JOÃO VICENTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL



000057

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

MINUTA

CONTRATO Nº19/2021

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
ENDEREÇO:	PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO, S/Nº, CENTRO, ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, CEP 49.120-000
CNPJ:	00.760.576/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL:	FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
CONTATO:	
EMAIL:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/SE:	



000058

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante procedimento – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**, observadas as especificações regidas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA, CONFORME **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA EMPRESA CONTRATADA**, CONSTANTE NA **CLÁUSULA SÉTIMA** DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O presente contrato tem supedâneo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 8.666/93), com as alterações que lhe sucederam, como bem assim nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

2.2. Os serviços ora contratados obedecerão ao disposto neste Contrato, bem como ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** citado no escopo deste Contrato e todos os documentos que o integram;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

3.1. Para a presente contratação, foi instaurado Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.



000059

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar à Contratada as condições indispensáveis à execução do objeto deste Contrato;

5.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no presente Contrato.

5.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação de serviço que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.1.4 Impedir que terceiros executem a prestação de serviço objeto deste contrato;

5.1.5 Comunicar, oficialmente, à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos itens contratados, inclusive as de pagamento do seguro contra acidentes de trabalho, bem como por danos a terceiros;

6.1.2. Atender ao objeto do Contrato, a Proposta e com as normas e especificações técnicas, fornecendo toda a mão-de-obra necessária à execução do Contrato;

6.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato, comprovando-os ao CONTRATANTE, sob pena de retenção de pagamento;



000060

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

6.1.4. Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pelo gerente de contrato, que serão formuladas por escrito, em duas vias contra recibo;

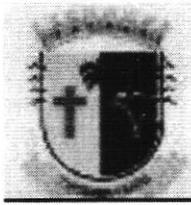
6.1.5. Facilitar o pleno exercício das funções do gerente de contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Contratante, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto do contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. O valor necessário à reparação dos danos será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

6.1.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como:

- A. salários;
- B. Seguros de acidentes;
- C. Taxas, impostos e contribuições;
- D. Indenizações;
- E. Vales-refeição;
- F. Vales-transporte; e
- G. Outras inerentes ao objeto deste contrato, inclusive, que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



000061

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

6.2 Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O preço global do presente Contrato é de **R\$** _____
(_____), conforme detalhamento constante na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA EMPRESA CONTRATADA** e reproduzida abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente haverá hipótese de reajuste de preços após 12 meses de execução contratual. Havendo reajuste de preços, caberá ao contratante realizar tal reajuste verificando o INCP – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, acumulado. Sendo extinto tal índice, caberão as partes – CONTRATANTE e CONTRATADA, adequar-se ao índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Somente haverá pagamento mensal dos serviços que efetivamente forem prestados pela CONTRATADA. Caberá a CONTRATANTE executar o devido acompanhamento dos serviços;

8.2. Mensalmente, a CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE, nota fiscal de serviços/fatura, a qual será analisada pelo FISCAL DO CONTRATO e esse último verificando a compatibilidade, deverá atestar os serviços executados;

8.3. Junto a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, deverá estar presente os seguintes documentos:

8.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



000062

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

8.3.2. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.3.4. Certidão da Fazenda Estadual;

8.3.5. Certidão da Fazenda Municipal;

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

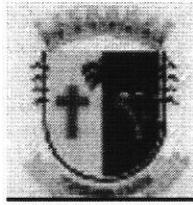
8.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de inadimplência ou penalidade da Contratada, nenhum pagamento lhe será devido, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização de preços;

8.5. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA;

8.6. O prazo para realização dos pagamentos é de até **30 (TRINTA)** dias corridos, a contar da certificação de que os SERVIÇOS foram executados, mediante a protocolização da nota fiscal/fatura contendo a descrição dos SERVIÇOS, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver dos encargos sociais e documentos indicado no **subitem 8.3** deste CONTRATO;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.7.1. A falta da atestação pela CONTRATANTE, com relação ao cumprimento do objeto deste contrato, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor;



000063

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

8.7.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **subitem 8.3** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o FORNECEDOR apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, ficando assegurado ao Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos SERVIÇOS efetivamente entregues e atestados;

8.9. A CONTRATANTE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor (CONTRATADA);

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto do Contrato será fiscalizada pelo servidor identificado abaixo:

NOME COMPLETO: DIOGO ALVES MENEZES NASCIMENTO.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CREA/SE – 271624091-4.

9.1. O servidor identificado acima, tem autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados, na condição de gerentes de contrato, que terão livre acesso a todos os elementos necessários ao cumprimento de suas obrigações;

9.2. A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE, não excluindo ou reduzindo esta atividade a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ele causados, por culpa ou dolo, ao CONTRATANTE ou a terceiros;



000064

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

9.3. Ao gerente de contrato fica assegurado o direito de providenciar, junto à contratada, o afastamento ou a substituição imediata de qualquer dos seus empregados, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a representante do CONTRATANTE ou a terceiros;

9.4. Os esclarecimentos solicitados pelo gerente de contrato deverão ser prestados imediatamente, podendo ser fixado prazo de acordo com a complexidade do caso;

9.5. Quando as decisões ou as providências ultrapassarem a competência do gerente de contrato, este deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa na forma prevista no parágrafo único desta cláusula;

10.1.3. Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do contrato, o que não impedirá, a critério da Administração da CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções, podendo a multa ser



000065

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

descontada dos pagamentos devidos pelo contratante, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados da CONTRATANTE:

- DOTAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004;
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
- ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
- SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 – OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES
PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- FONTE: 10010000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato será rescindido:

13.1.1. Ordinariamente, por sua completa execução;

13.1.2. Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



000066

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

13.1.3. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas por conta do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução deste Contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de ITAPORANGA D'AJUDA/SE, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja;

15.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, ____ DE _____ DE 2021.

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
CONTRATANTE

CONTRATADA



000067

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

TESTEMUNHAS:

**FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA NONA
DESTE CONTRATO**



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Parecer de Dispensa nº 16/2021

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo De Dispensa de Licitação nº 15/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de engenharia na sede da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE.

1 – DA ANÁLISE DO PRESENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

A esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 29 de março 2021 foi solicitada a manifestação quanto ao Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de engenharia na sede da Câmara de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE.

Verificou-se que o procedimento administrativo instalado para a realização da Licitação na modalidade Dispensa nº 15/2021, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, seguiu os Princípios Administrativos.

Assim, conclui-se que a modalidade licitatória supracitada, objetiva a contratação da empresa M&M Empreendimentos e Construções LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.370.750/0001-18, que apresentou a melhor proposta para realização de serviços de engenharia na sede da Câmara de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE.

É o relatório.

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

Em exame, quanto aos atos procedimentais constata-se que estão regulares e obedecem aos requisitos através de:

- Processo devidamente autuado e enumerado;
- Solicitação de despesa e autorização para pesquisa de preço;

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000
Itaporanga D' Ajuda – (079) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br
CNPJ 00.760.576/0001-57

000069



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

- Consta solicitação de 3 (três) propostas de preço;
- Comunicação Interna através da Diretoria Financeira, requerendo abertura de procedimento licitatório e justificativa para a Dispensa nº 15/2021;
- Despacho atestando a adequação orçamentária e a existência de saldo orçamentário passado pelo Chefe do Setor Contábil;
- Consta despacho por parte do Presidente da Câmara deflagrando o processo de contratação direta;
- Portaria nº 036/2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação;
- Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Minuta do Contrato nº 19/2021
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

Sob o ponto de vista técnico, após a análise do procedimento licitatório, haja vista que a documentação apresentada está de acordo com as determinações vigentes, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Processo de Dispensa nº 15/2021.

Face ao exposto, a referida dispensa está apta ao prosseguimento das etapas subsequentes.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 29 de março de 2021.

Fernanda Lacerda Chagas Brito
Fernanda Lacerda Chagas Brito
Diretora de Controle Interno

PARECER ADMINISTRATIVO Nº 23/2021

Consultante: Câmara Municipal de Itaporanga d'Ajuda
Processo de Dispensa nº 15/2021

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, descritos na solicitação, conforme proposta, através de processo de dispensa de licitação.

Inicialmente convém deixar clarividente que, salvo exceções, a administração pública, quando contrata com particular, deve fazê-lo através de torneio público, com a finalidade de escolher a proposta mais vantajosa.

No entanto, casos há em que a deflagração do certame afigura-se inconveniente, seja em razão do valor, da natureza do serviço ou das circunstâncias de fato que permeia o caso. Os artigos 24 e 25, da Lei nº 8666/93 enumeram as hipóteses em que a licitação pode ser abandonada, sem que isto implique em afronta aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

No caso em apreço, pretende, a Administração valer-se das disposições insertas no artigo 24, I, da Lei nº 8666/93, para o fim de contratar diretamente a execução de obra.

Com efeito, dispõe citado dispositivo legal:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou

ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Portanto, convém ressaltar que esta análise prende-se aos aspectos eminentemente jurídicos, visto ser este o tema sobre o qual a subscritora detém competência para opinar.

Seguindo essa linha de raciocínio, tem-se por necessário que:

1. A individualização do objeto com suas especificações cabe ao consulente;
2. No tocante à planilha orçamentária, projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI, encargos sociais e Projeto Básico, cabe à Secretaria de Infraestrutura confeccioná-los corretamente, nos termos dos mandamentos do TCU;
3. Quanto à dotação orçamentária, tem-se por óbvio caber à Diretoria Financeira informar a dotação orçamentária e reservar o saldo orçamentário suficiente para atender a esta despesa;
4. No que tange à CPL, a ela cabe a preparação da minuta contratual e instrução do processo;
5. Ao Jurídico cabe verificar a compatibilidade da minuta com a legislação em vigor.

Esclareço que não há qualquer diferença, na minha ótica, quanto a apresentação dos documentos de ordem técnica, quando a administração se depara com uma dispensa de licitação ou um processo de licitação, propriamente dito.

Todos os procedimentos exigíveis para deflagrar uma licitação devem restar demonstrados nesta dispensa, a exemplo daqueles listados.

Além disso, não vislumbrei a presença da planilha orçamentária da administração, não servindo, os orçamentos

colacionados, para o referido propósito.

Recomendo, contudo, por se tratar de obra, sejam observadas as seguintes orientações:

- **Em se tratando de serviço de engenharia, pertinente exigir que o contratado apresente comprovação de habilitação junto ao CREA e respectiva regularidade fiscal;**
- Exigir que o contratado também apresente planilha contendo as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, consoante recomendações do TCU;
- Declinar os critérios de aceitabilidade dos preços unitários, fixando-se os valores máximos de cada item;

Acórdão nº 762/2007-Plenário. Relator: Ministro Raimundo Carreiro. Brasília, 2 maio 2007.

8. Quanto à ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitário e global, este Tribunal tem repetidas vezes apreciado o problema, consoante as deliberações referentes ao assunto mencionadas pela instrução (item 7.1, transcrito no relatório precedente). Os critérios de aceitabilidade de preços a que se refere [...] reproduzem, em sua maioria, o disposto no art. 44 da Lei nº 8.666/93 e, na ausência da fixação de preços unitários máximos, os critérios constantes do edital são insuficientes para cobrir sobrepreços nas fases iniciais da obra e subpreços nas fases finais, possibilitando, em tese, o chamado 'jogo de planilha' apontado pela instrução, a partir do ajuste do cronograma financeiro do empreendimento.

Verificar atendimento das seguintes orientações emanadas pelo TCU:

Súmula 258

As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou

de unidades genéricas.

Súmula 260

É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

Súmula 261

Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.

Assim, em casos excepcionais, a própria Lei de Licitações prevê a possibilidade de não realização de processo licitatório, sendo os mesmos enumerados pelos artigos 24 e 25 (dispensa e inexigibilidade de licitação) e, no caso em apreço, parece tal opção foi do Consultente, ao requisitar serviço desse jaez.

Passando à análise do Termo Contratual, verifica-se que deve ele observar na integralidade o art. 55, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o processo ser formalizado com atendimento das recomendações previstas no artigo 26 e, ainda, os documentos indispensáveis à sua correta e legal formalização.

3. Dispositivo

Logo, nada mais havendo a acrescentar ou a modificar, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, APROVO A MINUTA, desde que atendidas as recomendações alhures.

É o parecer, s.m.j.

Itaporanga d'Ajuda/SE, em 30 de março de 2021.


DARLAN DE ALMEIDA GONDIM
OAB-SE 1.113-A



000074

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a JUSTIFICATIVA, PESQUISA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo SETOR DEMANDANTE;

Considerando a existência de Recursos Orçamentários e Financeiros para atendimento da despesa;

Considerando o opinativo favorável da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, quanto a consolidação da Contratação;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO, sendo esse favorável a efetivação da Contratação;

Diante das considerações apresentadas, bem como, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e Art. 13, Inciso XII, da Constituição Estadual, **RATIFICO** a despesa, conforme detalhamento abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	15/2021
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADA.
EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 01.370.750/0001-18
VALOR TOTAL A SER RATIFICADO – R\$	R\$ 27.335,94
PRAZO DE EXECUÇÃO:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.



000075

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<ul style="list-style-type: none">• DOTAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004; CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA• ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E INSTALAÇÕES• SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;• FONTE: 10010000.
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO I DA LEI 8.666/93

Itaporanga D'Ajuda/SE, 30.03.2021.

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA/SE



000076

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CONTRATO Nº 19/2021

• QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
ENDEREÇO:	PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO, S/Nº, CENTRO, ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, CEP 49.120-000
CNPJ:	00.760.576/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL:	FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO:	RUA DR. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, 330, SALA 03, GRAGERU, ARACAJU/SE, CEP 49.027-090
CNPJ:	01.370.750/0001-18
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	PEDRO RIBEIRO AGUIAR FONSECA
CPF:	102.145.695-00
CONTATO:	79-3222-4590
EMAIL:	<u>CONSTRUCOES.MM@HOTMAIL.COM</u>
RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/SE:	RONMILDO ALMEIDA MEIRA - REGISTRO CREA 2703478585 - CPF 150.863.645-15

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante procedimento - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**, observadas as

Página 1 de 12



000077

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

especificações regidas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA, CONFORME **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA EMPRESA CONTRATADA**, CONSTANTE NA **CLÁUSULA SÉTIMA** DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O presente contrato tem supedâneo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 8.666/93), com as alterações que lhe sucederam, como bem assim nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

2.2. Os serviços ora contratados obedecerão ao disposto neste Contrato, bem como ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** citado no escopo deste Contrato e todos os documentos que o integram;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

3.1. Para a presente contratação, foi instaurado Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

Página 2 de 12



000078

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

5.1.1. Proporcionar à Contratada as condições indispensáveis à execução do objeto deste Contrato;

5.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no presente Contrato.

5.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação de serviço que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.1.4 Impedir que terceiros executem a prestação de serviço objeto deste contrato;

5.1.5 Comunicar, oficialmente, à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos itens contratados, inclusive as de pagamento do seguro contra acidentes de trabalho, bem como por danos a terceiros;

6.1.2. Atender ao objeto do Contrato, a Proposta e com as normas e especificações técnicas, fornecendo toda a mão-de-obra necessária à execução do Contrato;

6.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato, comprovando-os ao CONTRATANTE, sob pena de retenção de pagamento;

6.1.4. Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pelo gerente de contrato, que serão formuladas por escrito, em duas vias contra recibo;

Página 3 de 12



000070

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

6.1.5. Facilitar o pleno exercício das funções do gerente de contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Contratante, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto do contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. O valor necessário à reparação dos danos será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

6.1.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como:

- A. salários;
- B. Seguros de acidentes;
- C. Taxas, impostos e contribuições;
- D. Indenizações;
- E. Vales-refeição;
- F. Vales-transporte; e
- G. Outras inerentes ao objeto deste contrato, inclusive, que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2 Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;



000080

ESTADO DE SERGIPE
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O preço global do presente Contrato é de **R\$ 27.335,94 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme detalhamento constante na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA EMPRESA CONTRATADA** e reproduzida abaixo:

M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO	
Rua Dr. José Roberto Ribeiro, nº 330 sala 03 GRAGERU Aracaju-SE CNPJ : 01.370.750/0001-18				Cod. Empreendimento: 00210 BDE: 23,54%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01	Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda				27.335,94 100,00
01.01	DIVISÓRIA NAVAL				10.104,34 36,96
01.01.001	Divisória Naval (painel cego), e=40cm, com perfil em aço - fornecimento e aplicação	m2	78,00	130,80	8.104,70 29,67
01.01.002	Retirada de divisória tipo naval	m2	24,00	25,02	600,82 2,19
01.01.003	Revoque de divisória tipo naval	m2	28,00	19,43	479,19 1,75
01.01.004	Fazenda para divisória (vão porta) composta de 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travessamento, ref:414104, ou similar	UJ	6,00	144,99	869,94 3,19
01.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				3.327,80 12,17
01.02.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 3x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:10 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2	20,00	93,24	1.864,80 6,82
01.02.002	Chapisco na parede com argamassa traço t1 - 1:1 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m2	20,00	6,23	124,60 0,46
01.02.003	Raboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t5 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	20,00	32,56	651,60 2,38
01.02.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	40,00	17,17	686,80 2,51
01.03	ENQUADRAMOS				3.440,63 12,58
01.03.001	Porta em madeira compensada (vircola), liza, semi-oca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	3440,63	3440,63 12,58
01.03.002	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1/4" x 1/8"	m2	5,40	569,25	3.073,95 11,25
01.04	PINTURA INTERIORES				10.263,17 37,53
01.04.001	PAREDES, DIVISÓRIAS E GRADE				10.263,17 37,53
01.04.001.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pvc latex convencional para interiores	m2	44,00	23,56	1.036,64 3,79
01.04.001.002	Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pvc latex convencional para interiores	m2	44,00	7,40	325,60 1,19
01.04.001.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão (DIVISÓRIAS)	m2	286,00	29,96	8.568,56 31,34
01.04.001.004	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão (GRADE)	m2	10,00	29,66	296,60 1,08
Importa o presente orçamento em:				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO	27.335,94
(vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)					

Ronildo Almeida Neto
 Eng.º Civil
 RN: 27034788-6



000081

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



MIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Dr. José Roberto Ribeiro, nº 330 sala 03 GRAGERU Aracaju-SE CNPJ : 01.376.750/0001-16

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO		RESUMO DO EMPREENDIMENTO				
Cod. Empreendimento: 00210		Plano de Execução: 10 DIAS				
Desc. Empreendimento: Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda		Estrato: CALCULARIO 111,06908				
Prof. Resp.: RONILDO ALMEIDA MEIRA		S.D.L.: CALCULARIO 23,94008				
Operador Resp: 0250						
Referência: Novembro/2020-1						
COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	Manutenção da área interna da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda Praça José Gomes Filho, CENTRO Itaporanga D'Ajuda-SE	1	27.335,94	27.335,94	30,46	100,00
Importa o presente empreendimento a quantia de:				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>		27.335,94
(vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)						

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Ronildo Almeida Meira
Eng. Civil
RN: 270347858-6

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente haverá hipótese de reajuste de preços após 12 meses de execução contratual. Havendo reajuste de preços, caberá ao contratante realizar tal reajuste verificando o INCP – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, acumulado. Sendo extinto tal índice, caberão as partes – CONTRATANTE e CONTRATADA, adequar-se ao índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Somente haverá pagamento mensal dos serviços que efetivamente forem prestados pela CONTRATADA. Caberá a CONTRATANTE executar o devido acompanhamento dos serviços;

8.2. Mensalmente, a CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE, nota fiscal de serviços/fatura, a qual será analisada pelo FISCAL DO CONTRATO e esse último verificando a compatibilidade, deverá atestar os serviços executados;

8.3. Junto a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, deverá estar presente os seguintes documentos:

Página 6 de 12



000089

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

8.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.3.2. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.3.4. Certidão da Fazenda Estadual;

8.3.5. Certidão da Fazenda Municipal;

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de inadimplência ou penalidade da Contratada, nenhum pagamento lhe será devido, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização de preços;

8.5. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA;

8.6. O prazo para realização dos pagamentos é de até **30 (TRINTA)** dias corridos, a contar da certificação de que os SERVIÇOS foram executados, mediante a protocolização da nota fiscal/fatura contendo a descrição dos SERVIÇOS, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver dos encargos sociais e documentos indicado no **subitem 8.3** deste CONTRATO;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



000087

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

8.7.1. A falta da atestação pela CONTRATANTE, com relação ao cumprimento do objeto deste contrato, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor;

8.7.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **subitem 8.3** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento; m

8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o FORNECEDOR apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, ficando assegurado ao Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos SERVIÇOS efetivamente entregues e atestados;

8.9. A CONTRATANTE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor (CONTRATADA);

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto do Contrato será fiscalizada pelo servidor identificado abaixo:

NOME COMPLETO: DIOGO ALVES MENEZES NASCIMENTO.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CREA/SE – 271624091-4.

9.1. O servidor identificado acima, tem autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados, na condição de gerentes de contrato, que terão livre acesso a todos os elementos necessários ao cumprimento de suas obrigações;

9.2. A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE, não excluindo ou reduzindo esta atividade a responsabilidade da Contratada



000084

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

pela adequada execução do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ele causados, por culpa ou dolo, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.3. Ao gerente de contrato fica assegurado o direito de providenciar, junto à contratada, o afastamento ou a substituição imediata de qualquer dos seus empregados, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a representante do CONTRATANTE ou a terceiros;

9.4. Os esclarecimentos solicitados pelo gerente de contrato deverão ser prestados imediatamente, podendo ser fixado prazo de acordo com a complexidade do caso;

9.5. Quando as decisões ou as providências ultrapassarem a competência do gerente de contrato, este deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa na forma prevista no parágrafo único desta cláusula;

10.1.3. Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do



000085

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

contrato, o que não impedirá, a critério da Administração da CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo contratante, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados da CONTRATANTE:

- DOTAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004;
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
- ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
- SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES
PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- FONTE: 10010000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato será rescindido:

13.1.1. Ordinariamente, por sua completa execução;

13.1.2. Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



000000

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

13.1.3. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas por conta do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução deste Contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de ITAPORANGA D'AJUDA/SE, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja;

15.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



000087

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, 05 DE ABRIL DE 2021.

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA
CONTRATANTE

PEDRO RIBEIRO AGUIAR FONSECA
SÓCIO
M & M EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

RONMILDO ALMEIDA MEIRA
REGISTRO CREA 2703478585
CPF 150.863.645-15
M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA JUNTO AO CREA/SE

TESTEMUNHAS:

DIOGO ALVES MENEZES NASCIMENTO.
ENGENHEIRO CIVIL CREA/SE - 271624091-4.
FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA NONA
DESTE CONTRATO.



00008º

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
CONTRATADO(A): M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA – CNPJ 01.370.750/0001-18

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA
CÂMARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADA.

VALOR TOTAL RATIFICADO: R\$ 27.335,94.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO/FUNÇÃO
PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004; CONSTRUÇÃO E REFORMA DO
PRÉDIO DA CÂMARA; ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E
INSTALAÇÕES; SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 – OBRAS E/OU
EDIFICAÇÕES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FONTE:
10010000.

BASE LEGAL: ART. 24, I, DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO
ATUALIZADA.

DATA DA RATIFICAÇÃO DA DESPESA: 30.03.2021.

Nº DO PARECER JURÍDICO: 23/2021

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA/SE



000080

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021.

DECORRENTE DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA.

CONTRATADO(A): M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 01.370.750/0001-18

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.335,94.

VIGÊNCIA: DE 05.04.2021 ATÉ 05.05.2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004; CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA; ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 – OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FONTE: 10010000.

PARECER JURÍDICO: Nº 23/2021.

BASE LEGAL: ART. 24, I, DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE



DIÁRIO OFICIAL 000090

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2021

ANO: VIII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001790 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CONTRATADO(A): M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.370.750/0001-18

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADA.

VALOR TOTAL RATIFICADO: R\$ 27.335,94.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004; CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA; ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FONTE: 10010000.

BASE LEGAL: ART. 24, I, DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

DATA DA RATIFICAÇÃO DA DESPESA: 30.03.2021.

Nº DO PARECER JURÍDICO: 23/2021

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA/SE

Página 1 de 1

Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000
Telefone - 79-3264-1000
www.camaradeltaporanga.se.gov.br
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br

Página 20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2021

ANO: VIII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001790 - 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021.

DECORRENTE DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA.

CONTRATADO(A): M & M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 01.370.750/0001-18

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA SEDE DESTA CÂMARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.335,94.

VIGÊNCIA: DE 05.04.2021 ATÉ 05.05.2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.008.1004; CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA; ELEMENTO: 4490.51.00; OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB-ELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FONTE: 10010000.

PARECER JURÍDICO: Nº 23/2021.

BASE LEGAL: ART. 24, I, DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

FELIPE BAÇALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

Página 1 de 1

Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000
Telefone - 79-3264-1000
www.camara.de.itaporanga.se.gov.br
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br

Página 21